

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 30 de março de 2026 Nº 29.203

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 376/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29.03.2012, mais as disposições do inciso I do art. 213 da Lei Complementar n.º 04/90, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.3.00781, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar por Invalidez**, com proventos obedecendo à integralidade, calculados com base na última remuneração, à Sra. **Rosângela Garcia da Cunha Corrêa da Costa**, RG 01***76-4 SESP/MT, CPF 474.***-49, matrícula n.º 26810, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado-30, Classe "C", Nível "011", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contando com 42 (quarenta e dois) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de tempo total de **contribuição ao Estado de Mato Grosso**, nos períodos de 18/04/1983 a 20/12/1989 e 21/12/1989 a 30/03/2026, sem períodos averbados, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1798097

ATO N.º 402/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 213, § 1º, da Lei Complementar n.º 04/1990, bem como o artigo 1º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.3.04213, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com proventos obedecendo à integralidade, calculados com base na média aritmética simples das maiores contribuições, ao Sr. **Cleber Zacarias dos Reis**, RG n.º 07***486 SSP/MT e do CPF n.º 592.***-49, matrícula funcional n.º 105844/15, enquadrado no cargo de Apoio Adm Educ Profissionalizado-30, Classe "B", Nível "003", com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, contando com 14 (catorze) anos, 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias de tempo de **contribuição ao Estado**, no período de 18/01/2011 a 30/03/2026, sem períodos averbados, nesta capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1798098

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Valter Furtado Filho
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 1100373-42.2025.8.11.0041 - Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: V. FRANCISCO ALVES e outros Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da empresa V. FRANCISCO ALVES - CNPJ: 06.231.844/0001-20, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial. Relação de credores: 5 Roda Pecas E Servicos Ltda -R\$ 30.669,64 - ME/EPP; 5r Pecas e Servicos Ltda - R\$ 22.917,44 - ME/EPP; Aguilera Comercial Distribuidora de Autopecas Ltda - R\$ 2.103,32 - Quirografário; Ancora Truck Auto Pecas Ltda - R\$ 6.399,36 - ME/EPP; Arvec Industria Quimica Ltda - R\$ 4.958,80 - ME/EPP; Banco do Brasil S.A. - R\$ 305.918,30 - Quirografário; Banco Itaubba Facchini S.A. - R\$ 46.950,00 - Quirografário; Capital Distribuidora de Peças para Veículos Ltda - R\$ 1.106,00 - Quirografário; CLA Auto Peças Mirassol Ltda - R\$ 32.889,14 - Quirografário; Dipecarr Distribuidora de Peças e Acessorios para Carretas Ltda - R\$ 20.474,48 - Quirografário; G.D. Comercio de Pneus Ltda - R\$ 7.811,84 - ME/EPP; Hycavcenter Industria e Comercio Ltda - R\$ 10.593,87 - Quirografário; Injevco Ltda - R\$ 4.547,18 - ME/EPP; K. Caroline da Silva Ltda - R\$ 14.755,36 - ME/EPP; M. I. Bittencourt Ltda - R\$ 3.121,00 - ME/EPP; Maxx Brasil Solucoes Comerciais Ltda - R\$ 8.026,75 - Quirografário; O Montagna & Cia Ltda - R\$ 1.878,85 - Quirografário; Palo Alto Implementos Rodoviários Ltda - R\$ 995,00 - Quirografário; Pneulandia Comercial Ltda - R\$ 150.030,68 - Quirografário; R. P. Peças e Serviços Ltdar - R\$ 13.784,21 - ME/EPP; Rosul Distribuidora de Autopeças Ltda - R\$ 9.123,25 - ME/EPP; Segati Comercio De Auto Pecas Ltda - R\$ 1.084,73 - ME/EPP; Sicoob União MT/MS - R\$ 693.840,47 - Quirografário; Sicredi Biomas - R\$ 812.202,66 - Quirografário; Tires Distribuidora De Pneus Ltda - R\$ 11.209,26 - Quirografário; Torino Comercial de Veiculos Ltda - R\$ 13.914,98 - Quirografário; Vachileski Recauchutadora de Pneus Ltda - R\$ 20.642,50 - Quirografário; Henrique Cesar Martins de Oliveira - R\$ 380.000,00 - Quirografário; M. Diesel Caminhoes e Onibus Limitada - R\$ 3.985,00 - Quirografário; Flavio Lemes de Jesus - R\$ 4.166,67 - Trabalhista; Messias da Silva Alves - R\$ 4.166,67 - Trabalhista. Decisão - (id. 223303891): "(...) I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial. (Ids. 218496674, 218496675, 218496676, 218496677 e 218496678). II - DETERMINO a intimação da administradora judicial para, no prazo de 03 (três) dias corridos, colacionar aos autos a relação de credores. (art. 7º, §2º). III - Apresentado a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único". Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, Katiuscia Sumaya Correa Miranda - OAB/MT 17.475, e-mail: k.sumaya@gmail.com, telefone: (65) 99308-5252, endereço: Rua 44, esquina com a Rua 9, n. 269, Bairro Boa Esperança, CEP 78.068-410, Cuiabá/MT. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei. Cuiabá, 26 de março de 2026. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário.

Protocolo 1797831

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES AUTOS N.º 10114107-06.2024.8.11.0003 ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE REQUERENTE: BEM ESTAR TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.834.039/0002-01, CENTRO OESTE SERVICOS LTDA - CNPJ: 24.351.428/0001-47, PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES 03381313100 - CNPJ: 11.834.039/0001-20 OBJETIVO: 1) O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores a se realizar de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda no Id. 168446451 dos autos (ordem do dia), assim como pela constituição do comitê de credores, nos termos previstos nos termos do art. 35, alínea "a" da lei 11.101/2005, designando, para tanto, das 12:50h as 13:20h o credenciamento e as 13:25h a verificação do quorum e o início das deliberações nas datas a seguir relacionadas: **Primeira convocação:** dia 16 de abril de 2026, com início as 13:30 h; **Segunda convocação:** dia 30 de abril de 2026, com início as 13:30 h; Ambas com horário local. 2) Participantes deverão realizar, no **prazo de até** no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto selfie portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "**Processos RJ**" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em **Solicitar Habilitação**", no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção **Minhas Solicitações**, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma **Assemblex Pillar**, clicar em página **Processos RJ**, localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão **Acessar Assembleia**. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital **Assemblex Pillar**, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recebidos como *spam* e direcionado para o lixo eletrônico .

Protocolo 1798092